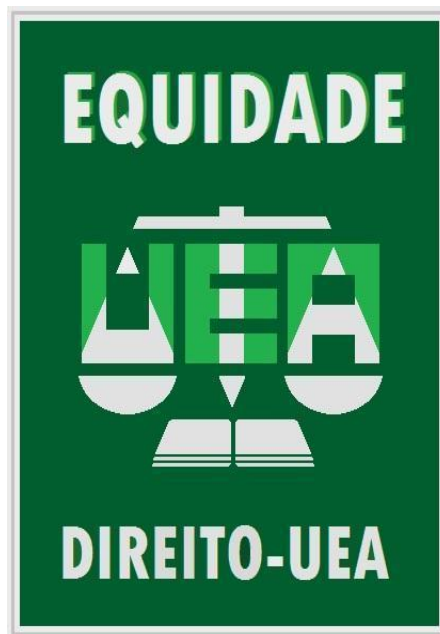


UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS



**ESCOLA DE
DIREITO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS



EQUIDADE:

**REVISTA ELETRÔNICA DE DIREITO DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

UEA
EDIÇÕES

editora
UEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Roberto Cidade
Governador Interino

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Prof. Dr. André Luiz Nunes Zogahib
Reitor

Profa. Dra. Kátia do Nascimento Couceiro
Vice-Reitor

Prof. Dr. Fábio Carmo Plácido Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Monica Dias de Araújo
Pró-Reitora de interiorização

Profa. Dr. Roberto Sanches Mubarac Sobrinho **Pró-Reitor de pesquisa e pós-graduação**

Profa. Dra. Samantha Coelho Pinheiro
Pró-Reitora de Planejamento

Prof. Dr. Valber Barbosa Martins
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Prof. Dr. Nilson José de Oliveira Junior
Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Isolda Prado
Diretora da Editora UEA

Profa. Dra. Glaucia Maria de Araújo Ribeiro
Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Direito Ambiental

Universidade do Estado do Amazonas

Prof. Dr. Ricardo Tavares de Albuquerque, UEA
Coordenação do curso de Direito

Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Profª. Dra. Patrícia Fortes Attademo Ferreira -UEA
Prof. Dr. Ricardo Tavares, UEA
Editores Chefe

Profª. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. MSc. Helder Brandão Góes, UEA
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

Editores Assistentes

Prof. Dr. Celso Antonio Pacheco Fiorillo, PUCSP
Profª. Dr. Danielle de Ouro Mamed, UFMS
Prof. Dr. Antonio Carlos Morato, USP
Profª. Dra. Tereza Cristina S. B. Thibau, UFMG
Prof. Dr. Sandro Nahmias Melo, UEA
Prof. Dr. Cássio André Borges dos Santos, UEA

Conselho Editorial

Profª. Dr. Lidiane Nascimento Leão, UFOPA
Prof. Msc. Assis da Costa Oliveira, UFPA
Prof. Dr. Nirson da Silva Medeiros Neto, UFOPA
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profª Ma. Roberta Priscila de Araújo Lima, UEA
Esp. Alcemir Filomeno Pinto, UEA
Msc. Edinaldo Inocêncio Ferreira Junior, UEA
Esp. Glenda Martins Monteconrado, UEA
Esp. Maíza Thayná Pereira Ribeiro, UEA
Esp. Renato Gomes de Sá Leitão, UEA
Esp. Sheila N. de Paula e Silva Oliveira, UEA
Bruna Maria da Silva Mota, UEA

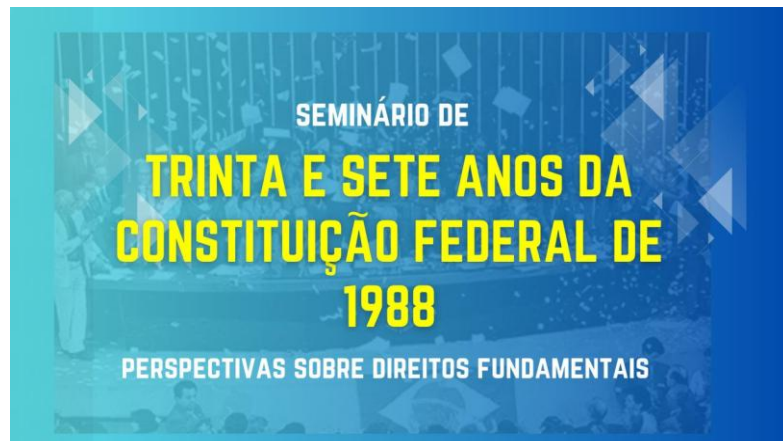
Comitê Científico

Prof. Dr. Daniel Gaio - UFMG/MG
Prof. Dr. Paulo Victor Vieira da Rocha, UEA
Prof. Dr. Alcian Pereira de Souza, UEA
Prof. Dr. Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, UEA
Profa. Msc. Monique de Souza Arruda
Prof. Esp. Átila de Oliveira Souto, UEA
Profa. Dra. Adriana Almeida Lima, UEA
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva, UEA
Prof. Dr. Neuton Alves de Lim, UEA

Avaliadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar, UEA
Primeira revisão e revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

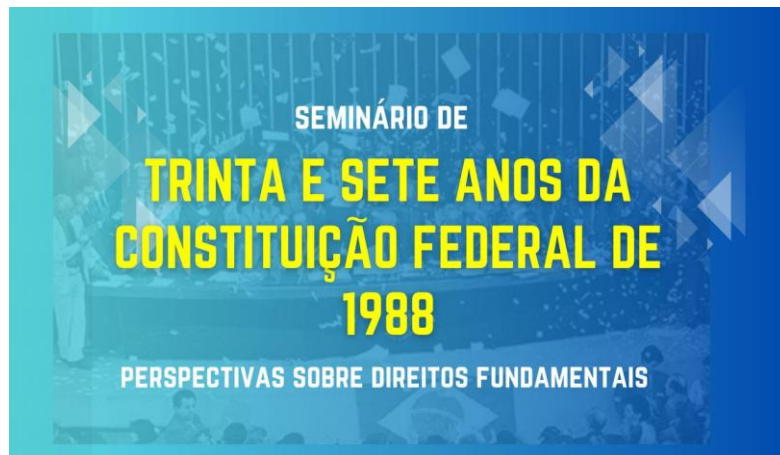


**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Organizadores

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Profa. Esp. Ana Vilma Santana Munhoz
Profa. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Adv. Katrine Castro Sarmiento
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Comissão científica do evento

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



**Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais**

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima	Ana Clara Sarmento Cabral
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar	Andria da Costa Pereira
Profa. Dra. Glaucia Maria Ribeiro de Araújo	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte	Elias Nunes Pereira
Profa. MSc. Raimunda Albuquerque de Oliveira	Elis Helena Castro Medeiros
Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Emilly Victória Batista do Santos
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Profa. Esp. BiankaCaelli Barreto Rodrigues	João Victor Osvaldo Souza
Profa. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Letícia de Lira Gomes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Katrine Castro Sarmento	Nilvana Linhares Fernandes
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nycolas Matos Carvalho
	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão Organizadora

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Bruna Maria da Silva Mota
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa
Comissão de Formatadores

Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Prof. Dr. Ygor Felipe Távora da Silva
Prof. Dr. Bianor Saraiva Nogueira Júnior
Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima
Prof. MSc. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Avaliadores

Profa. Esp. Alzira Melo Costa	Bruna Maria da Silva Mota
Profa. Ana Vilma Santana Munhoz	Elis Helena Castro Medeiros
Prof. Esp. Bianka Caelli Barreto Rodrigues	Emilly Victória Batista do Santos
Prof. Esp. Daniele Serra Pinto Goulart	Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Prof. MSc. Helder Brandão Góes	João Victor Osvaldo Souza
Adv. Katrine Castro Sarmento	Lucas Gabriel Pessoa de Aragão
Profa. MSc. Lucia Helena Santana Ferreira	Marcelo Damasceno Rodrigues
Profa. MSc. Roberta Priscila de Araújo Lima	Nilvana Linhares Fernandes
Ana Clara Sarmento Cabral	Nycolas Matos Carvalho
Andria da Costa Pereira	Pedro Luís da Silva Teles
	Rafael Mousinho do Amaral
	Rebeca de Lima Nogueira
	Karine Galvão Lima

Comissão de revisores - Primeira revisão

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Esp. Roberta Priscila de Araújo Lima
Heitor Lucas Rodrigues Pontes
Bruna Maria da Silva Mota
Prof. Esp. Helder Brandão Góes
Profa. Esp. Alzira Melo Costa

Comissão de revisores - Revisão final

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Os artigos publicados, bem como as opiniões neles emitidas são de inteira
responsabilidade de seus autores.

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade do Amazonas

R454

LIMA, Neuton Alves de Lima; AGUIAR, Denison Melo de Aguiar; ARAÚJO, Gláucia Maria Ribeiro de; NORTE, Naira Neila Batista de Oliveira Norte. Anais do Seminário 37 anos da Constituição Federal de 1988: perspectivas sobre Direitos Fundamentais. **Equidade**: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas/ Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos da Universidade do Estado do Amazonas. Vol. 1. Nº 1. (2026). Manaus: Curso de Direito, 2026.

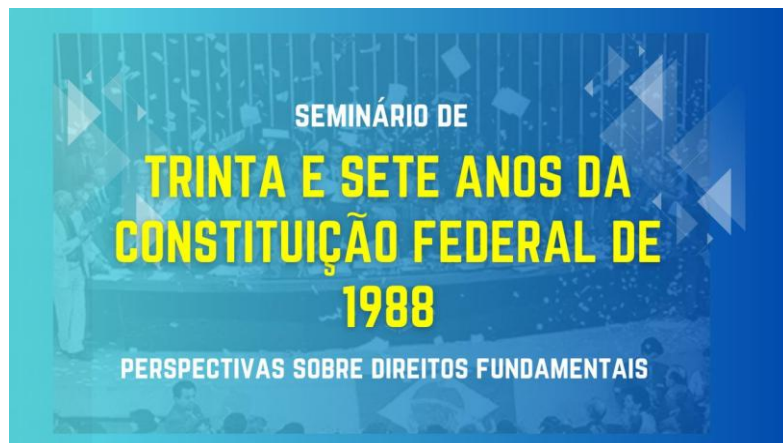
Anais

1. Direito – Periódicos. 2. Direitos Fundamentais – Periódicos.

Título.

CDU 349.6

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**



APRESENTAÇÃO

A presente publicação é um volume da Equidade: Revista Eletrônica de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, vinculada ao Curso de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, e reúne os Anais do Seminário 37 Anos da Constituição Federal de 1988: Perspectivas sobre Direitos Fundamentais, realizado em Manaus no ano de 2025.

O evento teve como objetivo promover a análise crítica e interdisciplinar dos Direitos Fundamentais consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando os avanços normativos, os desafios estruturais e as tensões sociais que permeiam sua efetivação no contexto brasileiro contemporâneo. A Constituição de 1988, marco jurídico da redemocratização nacional, permanece como referência normativa central na consolidação do Estado Democrático de Direito no Brasil, sendo objeto de contínua interpretação, aplicação e contestação.

Os trabalhos apresentados e compilados neste volume abordam temáticas constitucionais, com ênfase nas especificidades da região amazônica. A abordagem adotada privilegia o rigor metodológico, o pluralismo teórico e a relevância social das discussões, reafirmando o papel da universidade pública como espaço de produção de conhecimento comprometido com a transformação democrática.

A publicação dos Anais visa contribuir para o aprofundamento das pesquisas jurídicas e para o fortalecimento do debate acadêmico sobre os direitos fundamentais, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas e para a atuação crítica dos operadores do direito, em especial quando se trata da Amazônia, pensada por amazônidas e/ou erradicados nela. Espera-se que este volume constitua referência para futuros estudos e iniciativas voltadas à promoção da justiça, da equidade e da sustentabilidade.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

A Constituição Federal de 1988 instituiu um novo paradigma jurídico no Brasil, assentado na centralidade dos direitos fundamentais e na afirmação do Estado Democrático e social de Direito. Esse marco normativo não apenas reorganizou as estruturas institucionais, como também redefiniu os contornos da cidadania, ampliando o espectro de proteção jurídica aos indivíduos e coletividades. A positivação de direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais consolidou um modelo constitucional abrangente, cuja efetividade permanece como desafio constante diante das desigualdades estruturais do país.

A análise dos direitos fundamentais sob a ótica da Constituição de 1988 exige a consideração de múltiplas dimensões: normativas, políticas, históricas e sociais. A interpretação constitucional, nesse contexto, não se limita à literalidade dos dispositivos, mas demanda uma hermenêutica comprometida com a promoção da dignidade humana, da justiça social e da inclusão. A atuação dos tribunais superiores, especialmente do Supremo Tribunal Federal, tem desempenhado papel relevante na concretização desses direitos, embora também suscite debates sobre ativismo judicial e limites da jurisdição constitucional.

No campo dos direitos sociais, observa-se que a Constituição de 1988 estabeleceu garantias importantes, como o direito à saúde, à educação, ao trabalho e à previdência social. Contudo, a realização plena desses direitos depende de políticas públicas eficazes, financiamento adequado e gestão democrática. A tensão entre o texto constitucional e a realidade empírica revela a necessidade de fortalecimento institucional e de participação cidadã como mecanismos de controle e exigibilidade dos direitos previstos.

A perspectiva regional, especialmente no contexto amazônico, impõe a consideração de especificidades culturais, ambientais e socioeconômicas que influenciam diretamente a aplicação dos direitos fundamentais. A proteção dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e do meio ambiente assume relevância estratégica, não apenas pela riqueza biológica da região, mas também pela complexidade das relações entre desenvolvimento, sustentabilidade e justiça social. A Constituição de 1988 oferece instrumentos normativos para essa proteção, cuja efetividade requer compromisso político e jurídico contínuo.

Por fim, a celebração dos 37 anos da Constituição Federal de 1988 constitui oportunidade para reavaliar os avanços obtidos e os obstáculos persistentes na consolidação

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

dos direitos fundamentais. A produção acadêmica, como a que se apresenta neste volume, contribui para o aprofundamento crítico das questões constitucionais e para o fortalecimento da cultura jurídica democrática. A reflexão sobre os direitos fundamentais, nesse sentido, não se encerra no plano teórico, mas se projeta como prática transformadora voltada à construção de uma sociedade mais equitativa e plural.

Boa leitura.

Manaus, 01 de fevereiro de 2026.

Os Organizadores,

Prof. Dr. Neuton Alves de Lima
Prof. Pós-Dr. Denison Melo de Aguiar
Profa. Dra. Gláucia Maria Ribeiro de Araújo
Profa. Dra. Naira Neila Batista de Oliveira Norte

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

**O PAPEL REGULATÓRIO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA NA
PRÁTICA DA ORTOTANÁSIA NO BRASIL**

*THE REGULATORY ROLE OF THE FEDERAL COUNCIL OF MEDICINE IN THE
PRACTICE OF ORTHOTANASIA IN BRAZIL*

**Gisely Gomes de Sena¹
João Matheus Sousa Campos²
Denison Melo de Aguiar³
Neuton Alves de Lima⁴
Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁵**

1. INTRODUÇÃO

O tema insere-se num intenso debate entre a proteção da vida e a garantia da dignidade da pessoa humana, de modo que faz-se pertinente uma análise jurídica da ortotanásia e o papel do Conselho Federal de Medicina (CFM) no Brasil, pois o referido conselho, em razão da omissão do Congresso Federal, editou as Resoluções n.º 1.805/2006 e 1.995/2012, as quais delimitam o presente estudo e contextualizam a problemática

¹- Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Graduanda em Direito – e-mail:ggds.dir23@uea.edu.br.

² - Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Graduando em Segurança Pública e do Cidadão – e-mail: joaogabriel.ferreira@gmail.com.

³ - Pós-doutor em Direito pela UniSalento (Itália-2025). Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MArbiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA). Contato: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-5903-4203>

⁴ - Professor da Escola de Direito da UEA e dos Programa de Mestrado em Direito Ambiental e em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos. Doutor em Direito pela UFMG. Mestre em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos pela UEA. Coordenador da Clínica de Estudos Constitucionais - CEC/UEA. Contato: nalima@uea.edu.br.

⁵ - Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Contato: fpascarellilopes@icloud.com

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

levantada, tal problema ganha relevo diante da ausência de legislação específica sobre o tema, com passo de as resoluções supracitadas assumirem o caráter normativo e orientador da prática médica.

Se pode definir ortotanásia como a não utilização de tratamentos fúteis para o prolongamento artificial da vida, é a morte com dignidade, no tempo “certo”, posto que não se prolonga artificialmente o sofrimento do enfermo e nem se encurta a vida, o que a difere da eutanásia, posto que esta última consiste em abreviar a vida de uma pessoa acometida por uma doença incurável, seja por piedade e em seu interesse, isto através métodos indolores (SANTORO, 2012), diametralmente oposta, se mostra a distanásia, que consiste em prolongar ao máximo a vida do enfermo através de tratamentos fúteis, afastando-se da dignidade da pessoa humana (DINEL;GOMES, 2016). Sendo assim, em homenagem ao meta-princípio

acima, pertinente se mostra a análise jurídica da ortotanásia no contexto das resoluções editadas pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Isto posto, o CFM como um conselho de fiscalização profissional é uma autarquia federal que compõem a administração pública indireta, sendo pessoa jurídica de direito público interno, a qual é criada e extinta por lei específica, qual seja a Lei n.º 3268/57, para o exercício de atividades típicas da Administração Pública (MAZZA,2013). Sendo assim, consiste numa autarquia profissional, a qual está encarregada de exercer o controle e fiscalização sobre a categoria da medicina e, para isso, o CFM detém a discricionariedade de editar atos normativos gerais e abstratos que viabilizam o fiel cumprimento da Lei (MAZZA,2013) e, faz-se isso por meio das resoluções que expressão todas as características do ato administrativo, bem como exercem o indelegável poder de polícia sobre a categoria, de modo a vincular todo âmbito médico.

Nesse cenário de regulamentação, é mister mencionar que o CFM através das Resoluções n.º 1.805/2006 e 1.995/2012 que tratam, respectivamente, da regulamentação da ortotanásia e da regulamentação das diretivas antecipadas de vontade, constituem verdadeiros marcos normativos para efetivação do direito à morte digna no Brasil. De modo que, a Res. n.º 1.805/2006, permite limitar tratamentos fúteis que apenas prolongam o sofrimento e agonia do enfermo, criando um marco normativo para a ortotanásia e a Res. n.º 1.995/2012 ao versar sobre as Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV) constituindo

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

suas condições e limitações, representa verdadeiro mecanismo de efetivação da prática de ortotanásia no Brasil. Assim sendo, os atos alhures expressam a mudança do foco da doença para o cuidado integral da pessoa, priorizando qualidade de vida até o fim e garantindo a morte digna como expressão final da autonomia da vontade.

Portanto, diante da atual mudança de paradigma, as DAV, constituem negócio jurídico unilateral receptício, posto que se forma com uma única manifestação de vontade tendo que se tornar conhecida para efetiva produção dos seus efeitos *erga omnes* (oponível contra todos). Logo, as DAV, como manifestação da autonomia existencial do enfermo deve ser respeitada, pois assim os médicos conferem dignidade ao sujeito, isto pela força do Art. 15 do Código Civil c/c Arts.1º, III e 5º, *caput* da CF/88, apesar dos dispositivos em alhures a autonomia da vontade do indivíduo se esbarra na ausência de regulamentação legal, pois as resoluções tratadas, apesar de constituírem um avanço normativo, não são suficientes para garantir segurança jurídica ao tema proposto.

2. JUSTIFICATIVA

A motivação desta pesquisa se justifica ante a ausência de legislação específica acerca da ortotanásia e a conseqüente normalização por meio das Resoluções do Conselho Federal de Medicina n. 1.805/2006 e n. 1.995/2012, é um tema pouco explorado nas academias de direito da Amazônia, sobretudo nas instituições amazônidas. Essa realidade denuncia a necessidade de impulsionar debates acadêmicos sobre os limites do direito à vida, a autonomia da vontade e a dignidade da pessoa humana no âmbito do fim da vida.

A presente justificativa se desenvolve sob duas perspectivas, a científica e a social. No âmbito científico, a pesquisa mostra-se relevante por contribuir para os estudos que relacionam bioética, direito e medicina, destacando como os avanços tecnológicos em saúde pública, embora tenham ampliado a expectativa de vida, trouxeram também dilemas éticos sobre o prolongamento artificial da vida e a insuficiência normativa diante da omissão legislativa. No âmbito social, evidencia-se que a realidade amazônica, marcada por desigualdade estruturais e dificuldades de acesso à saúde, acentua os dilemas enfrentados por famílias e profissionais diante da finitude humana, reforçando a necessidade de valorizar os cuidados paliativos e a autonomia do paciente, com fim de evitar práticas de obstinação terapêutica.

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

Em síntese, ao analisar os contornos ético-jurídicos da ortotanásia, esta pesquisa amplia o repertório teórico regional, promovendo reflexões sobre cuidados paliativos, autonomia e direitos fundamentais. Logo, diante da relevância acadêmica e social do tema, desenvolve-se o presente estudo, com fins de viabilizar a luz das Resoluções n.º 1.805/2006 e 1.995/2012, o papel do Conselho Federal de Medicina na efetivação da ortotanásia como direito à morte digna no Brasil.

3. OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Analisar sob a luz das Resoluções n.º 1.805/2006 e 1.995/2012, o papel do Conselho Federal de Medicina na efetivação da ortotanásia como direito à morte digna no Brasil.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Analisar a ortotanásia como um tipo de morte digna, diferenciando-a da distanásia e eutanásia, por meio da análise das resoluções médicas que conferem parâmetros éticos e jurídicos à sua prática.
- b) Compreender a natureza jurídica do conselho federal de medicina e seu papel na efetivação do direito à morte digna no Brasil.

4. PROBLEMA E HIPÓTESE

Diante do crescente debate acerca da ausência de legislação específica sobre a ortotanásia no Brasil é que se propõe o presente problema de pesquisa, qual é o papel do Conselho Federal de Medicina na efetivação da ortotanásia como direito à morte digna no Brasil, frente a lacuna legislativa deixada pelo Congresso Nacional?

Sobressalta aos olhos a hipótese de que o CFM desempenha função essencial na normatização da prática médica ao editar as resoluções mencionadas, pois estabelece parâmetros éticos e técnicos que possibilitam a ortotanásia em respeito à autonomia da vontade e à dignidade da pessoa humana. Dessa forma, ainda que não exista lei específica

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

que regulamente a prática e que, em alguns contextos, ela seja interpretada como juridicamente controversa, o CFM opta por resguardar essa autonomia do paciente. Entretanto, ainda que essa atuação represente um avanço relevante no campo da bioética e do direito médico, não garante uma plena segurança jurídica, uma vez que a consolidação efetiva depende da aprovação de uma legislação específica.

5. METODOLOGIA

Este trabalho adotará uma abordagem qualitativa e expositiva, com objetivo de compreender os fenômenos relacionados ao tema. A pesquisa possui caráter exploratório, buscando mapear informações sobre o assunto por meio de revisão bibliográfica e análise documental, incluindo o estudo das resoluções aplicáveis. Ademais, a aplicação da técnica de análise de conteúdo permite assegurar objetividade e sistematização na abordagem do tema.

Neste sentido, serão utilizadas como fontes as resoluções do Conselho Federal de Medicina (Resolução n.º 1.805/2006 e 1.995/2012), livros doutrinários, artigos científicos, publicações acadêmicas e legislações correlatas. De modo que, permite-se uma análise crítica e fundamentada acerca do papel do CFM na regulamentação da prática médica e na promoção da morte digna, possibilitando uma compreensão aprofundada dos aspectos ético-jurídicos envolvidos.

6. RESULTADOS

Em relação ao objetivo geral, verificou-se que diante da omissão legislativa, o CFM assumiu papel central no avanço normativo acerca da ortotanásia no Brasil ao editar resoluções que, embora não sejam lei, possuem eficácia vinculante entre os médicos, estabelecendo parâmetros éticos e técnicos que viabilizam a prática da ortotanásia no contexto brasileiro e promovem o debate acerca de morte digna no âmbito nacional.

Em relação aos objetivos específicos, a pesquisa distingue ortotanásia, distanásia e eutanásia, destacando que a ortotanásia não antecipa a morte nem prolonga artificialmente a vida, e sim garante dignidade até o fim em respeito à autonomia do paciente, válido destacar que o papel do CFM, enquanto autarquia federal responsável por fiscalizar e

**Anais do Seminário de Trinta e Sete Anos da Constituição Federal de 1988:
Perspectivas Sobre Direitos Fundamentais
Artigo científico**

normatizar a medicina, protagoniza papel decisivo no tema exposto, embora sua atuação careça de reforço legislativo, já que suas resoluções não garantem plena segurança jurídica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, as Resoluções n.º 1.805/2006 e 1.995/2012 do CFM, constituem avanço para a efetivação da ortotanásia como instrumento da morte digna no Brasil, de forma a definir tal prática e seus critérios éticos, bem como instrumentalizar o meio pelo qual pode ser expressa, no caso nas DAV. Assim sendo, o papel do CFM é regular a atividade médica por meio das resoluções, que jogam luz sob a efetivação da ortotanásia como direito à morte digna no Brasil, entretanto seu papel normatizador é limitado, diante da ausência de legislação específica, o que traz insegurança jurídica ao tema.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 11 jan. 2002.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução n° 1.805, de 9 de novembro de 2006**. Dispõe sobre a limitação ou suspensão de procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida em fase terminal de enfermidades graves e incuráveis. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 230, p. 169, 28 nov. 2006.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução n° 1.995, de 9 de agosto de 2012**. Dispõe sobre as diretivas antecipadas de vontade dos pacientes. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, n. 171, p. 269-270, 31 ago. 2012.

DINEL, Laura Rheinheimer; GOMES, Daniela. **O direito à morte digna**. *Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas*, Pouso Alegre, v. 32, n. 1, p. 245-272, jan./jun. 2016.

MAZZA, Alexandre. **Manual de direito administrativo**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

SANTORO, Luciano de Freitas. **Morte digna: o direito do paciente terminal**. Curitiba: Juruá, 2012.

PALAVRAS-CHAVE: Ortotanásia; Conselho Federal de Medicina; Dignidade da pessoa humana; Autonomia da vontade; Morte digna.

KEY WORDS: *Orthotanasia; Federal Council of Medicine; Dignity of the human person; Autonomy of will; Dignified death.*